



PARTE C

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde

Despacho n.º 3109-A/2018

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2018, de 8 de março, publicada no *Diário da República*, n.º 53, Série I, de 15 de março, criou na dependência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, a Estrutura de Missão para a Sustentabilidade do Programa Orçamental da Saúde (Estrutura de Missão), tendo como missão o acompanhamento do desempenho financeiro global das entidades do Serviço Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde e a proposição de medidas que contribuam para a sustentabilidade do SNS;

Considerando que, nos termos da referida Resolução, o coordenador da Estrutura de Missão é designado pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, exercendo as respetivas funções em comissão de serviço;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de agosto, na sua redação atual, e do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2018, de 8 de março, determina-se o seguinte:

1 — É designado, em comissão de serviço, o Doutor Julian Alejandro Perelman para exercer as funções de Coordenador da Estrutura de Missão para a Sustentabilidade do Programa Orçamental da Saúde.

2 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2018, de 8 de março, do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 16.º e artigo 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, todas na sua redação atual, o designado fica autorizado a exercer, em acumulação, as seguintes funções, revestindo manifesto interesse público:

- a) Atividade docente;
- b) Coordenador do Centro de Investigação em Saúde Pública, integrado na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa;
- c) Vice-presidente da Comissão de Avaliação de Tecnologias da Saúde, organismo consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

3 — O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos da Estrutura de Missão e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da nota curricular anexa ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

23 de março de 2018. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Julian Alejandro Perelman, nascido em 23 de julho de 1975. É doutorado em Economia da *Université Catholique de Louvain*, e atualmente professor da Escola Nacional de Saúde Pública (Universidade Nova de Lisboa). É coordenador do Centro de Investigação em Saúde Pública, e vice-presidente da Comissão de Avaliação de Tecnologias de Saúde. Autor de mais de 30 publicações em revistas científicas indexadas, os seus principais interesses de investigação são as desigualdades em saúde, o financiamento da saúde e as modalidades de pagamento dos prestadores, e a avaliação económica em saúde.

2 — Formação Académica

Licenciatura em Economia, *Université Catholique de Louvain* (1997). Mestrado em Economia, *Université Catholique de Louvain* (1999). PhD em Economia, *Université Catholique de Louvain* (2005).

3 — Experiência Profissional

Foi Assistente de Investigação da *Ecole de Santé Publique, Université Catholique de Louvain*, entre 1999 e 2001. Bolseiro de doutoramento da *Ecole de Santé Publique, Université catholique de Louvain*, entre

2001 e 2005. Bolseiro de pós-doutoramento da Faculdade de Economia, Universidade Nova Lisboa, em 2005. Foi Assistente de Investigação da Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa, entre 2006 e 2007. Professor auxiliar da Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa, desde 2009. Professor convidado da *Université Catholique de Louvain*, entre 2010 e 2013. Avaliador científico da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, entre 2015 e 2016. Coordenador do Relatório de Primavera, entre 2016 e 2017. Coordenador do Centro de Investigação em Saúde Pública, desde 2016. Vice-presidente da Comissão de Avaliação de Tecnologias de Saúde (CATS), desde 2016.

É membro da Nova *Healthcare Initiative* e membro do *Institut de Recherche en Santé et Société*.

311232597

Despacho n.º 3109-B/2018

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2018, de 8 de março, publicada no *Diário da República*, n.º 53, Série I, de 15 de março, criou na dependência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, a Estrutura de Missão para a Sustentabilidade do Programa Orçamental da Saúde (Estrutura de Missão), tendo como missão o acompanhamento do desempenho financeiro global das entidades do Serviço Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde e a proposição de medidas que contribuam para a sustentabilidade do SNS;

Considerando que, nos termos da referida Resolução, o coordenador-adjunto da Estrutura de Missão é designado pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, exercendo as respetivas funções em comissão de serviço;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de agosto, na sua redação atual, e do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2018, de 8 de março, determina-se o seguinte:

1 — É designada, em comissão de serviço, a Licenciada Antonieta de Fátima Melo de Ávila para exercer as funções de Coordenadora-Adjunta da Estrutura de Missão para a Sustentabilidade do Programa Orçamental da Saúde.

2 — A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos da Estrutura de Missão e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da nota curricular anexa ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

23 de março de 2018. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Antonieta de Fátima Melo de Ávila, nascida em 4 de novembro de 1975.

2 — Formação Académica

Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1999) e Pós-graduada em Administração Hospitalar (XXX CEAH) pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa (2002), com estágio no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil (2001/2002). Realizou formação em Novas Tendências em Gestão de Saúde pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa (2010) e em Auditoria Interna no Instituto Português de Auditoria Interna e na Academia SUCH (educação profissional continua no período 2013-2018).

3 — Experiência Profissional

Foi diretora do Serviço de Auditoria Interna no Centro Hospitalar Lisboa Norte (2015-2018); auditora interna do Centro Hospitalar Lisboa Norte (2013-2015); administradora hospitalar no Hospital Santa Maria/Centro Hospitalar Lisboa Norte na Área Clínica (2003-2013). Durante esse período foi membro da Comissão de Controlo de Infecção. Foi assistente de investigação temporária na Escola Nacional de Saúde Pública/UNL, áreas de Economia da Saúde e Efetividade de Programas

em Saúde Pública (2003). Foi assessora no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo (2000), na área financeira.

É membro do Instituto Português de Auditoria Interna e do *The Institute of Internal Auditors*, membro efetivo da Ordem dos Economistas e sócia da Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares.

311232678

DEFESA NACIONAL

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 3109-C/2018

Considerando que através do Despacho n.º 880/2018, de 10 de janeiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2018 foi, por Sua Excelência o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada António Silva Ribeiro, autorizada a contratação, por parte da Direção de Abastecimento — Marinha, de Gasóleo Marítimo Melhorado pelo preço máximo de 940.000,00€, bem como a adoção do procedimento por ajuste direto ao abrigo do acordo-quadro 02/AQ-UMC/2016.

Considerando que, ao abrigo do mencionado despacho, foi subdelegada no Diretor de Abastecimento, Contra-Almirante, Nelson Alves Domingos, a competência para a prática de todos os atos posteriores no âmbito do citado procedimento pré-contratual.

Considerando que, quer o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, quer o Diretor de Abastecimento, como entidade delegante e delegado, entretanto cessaram as suas funções o que, em face do disposto na alínea b) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fez caducar a supracitada subdelegação.

Considerando que, na decorrência do envio do procedimento em causa ao Tribunal de Contas visando a obtenção do competente visto, se verificou, por sugestão desse Tribunal, a necessidade de se proceder a alterações no texto do contrato, o que só será possível mediante a elaboração de uma adenda ao mesmo.

Neste contexto:

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 2930/2018, de 5 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de março, conjugado com os artigos 98.º, 100.º e 106.º, todos do Código dos Contratos Públicos, subdelego, no Diretor de Abastecimento, Comodoro de Administração Naval António Carlos Dias Gonçalves, a competência para, no âmbito do procedimento NPD 3018000399 — Aquisição de Gasóleo Marítimo Melhorado, praticar os seguintes atos:

a) Nos termos dos artigos 98.º e 100.º do CCP, aprovar a minuta da adenda do contrato e respetiva notificação no contexto do procedimento referido;

b) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português, da adenda do contrato em apreço.

2 — Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

- i) Aplicar as sanções previstas no contrato;
- ii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;
- iii) Resolver o contrato, sendo caso disso.

Atenta a conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição em causa.

23-03-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

311230847